

COMUNICADO NRCA N.º 08/2020

INFORMA AOS DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO OS PRAZOS E OS PROCEDIMENTOS PARA O REQUERIMENTO DE COLAÇÃO DE GRAU.

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Regimento da instituição, faz o seguinte

COMUNICADO

Art. 1º Fica definido o período, de 30 de outubro de 2020 a 22 de janeiro de 2021, para solicitação de requerimento de Colação de Grau aos discentes prováveis formandos dos *campi* Curitiba e São José dos Pinhais.

§1º Entende-se por “discente provável formando”, o acadêmico que concluiu ou concluirá os créditos acadêmicos até dia 16 de dezembro de 2020 conforme Calendário Acadêmico da FAE, e os discentes que já finalizaram o curso, em períodos anteriores, mas que ainda não colaram grau.

§2º A Colação de Grau somente será permitida aos discentes que estiverem com a totalidade da carga horária do curso cumprida, incluindo as Atividades Complementares, além de estarem em situação regular no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE.

§3º Os discentes deverão requerer a Colação de Grau no FAE *Connect*, menu Serviços, em Solicitar um protocolo, opção Diplomas e Certificados, em Requerimento para Colação de Grau.

Art. 2º As datas, os horários e o formato da Colação de Grau serão divulgados em Comunicado a ser publicado pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA no site da FAE, menu Sobre a FAE, opção Normas e Legislação, na data provável de 12 de fevereiro de 2021.

§1º Os discentes que não formalizarem o requerimento de Colação de Grau até a data-limite expressa no art. 1º, não poderão participar da solenidade nas datas a serem divulgadas conforme disposto no *caput*, cabendo ao discente providenciar o requerimento no próximo semestre.

§2º A FAE Centro Universitário informa que, diante do cenário de contenção do novo coronavírus (Covid-19) e não se podendo prever a orientação do poder público quanto a realização de eventos e demais cerimônias, não há definição sobre o formato das colações de grau previstas para março de 2021.

Art. 3º O Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA poderá requerer a apresentação ou a entrega de quaisquer documentos que julgar necessários para a confecção e registro do diploma do graduando.

Parágrafo único. Os discentes com pendência de documentos deverão os enviar digitalizados até 22 de janeiro de 2021 pelo protocolo disponível no FAE *Connect*, menu Serviços, em Solicitar um protocolo, menu Diplomas e Certificados, protocolo Entrega de documentação acadêmica, sob pena de, não o fazendo, não colar grau nas datas definidas conforme descrito neste Comunicado.

Art. 4º Não será possível utilizar os espaços físicos da FAE durante o período de contenção do novo coronavírus (Covid-19), de acordo com a determinação do poder público, contudo, os prováveis formandos encontrarão o apoio necessário com a Central de Relacionamento que realiza atendimento a todos os *campi* da FAE Centro Universitário, pelo telefone 0800-727-4001 das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, pelo e-mail central.relacionamento@bomjesus.br.

Art. 5º Os discentes deverão manter seus dados cadastrais atualizados no FAE *Connect* em Dados Cadastrais, principalmente, endereço de e-mail e número de telefone, a fim de facilitar o contato em caso de necessidade.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Karla Adriane Fernandes Zeni
Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico